



Ata da 17ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, referente ao 1º Período da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura, realizada no dia 13 de junho de 2023.

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, **sob a Presidência do Vereador Brás Zagotto**, realizou-se, com início às quatorze horas e vinte e quatro minutos, a Décima Sétima Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim–Espírito Santo, referente ao Primeiro Período da Terceira Sessão Legislativa da Nona Legislatura. / Conforme o registro de chamada, não foram constatadas ausências. / A seguir, a pedido do Vereador Leonardo Pinheiro Dutra, foi observado um minuto de silêncio pelos falecimentos de Renis Cardozo e de Telma Januário. / Na abertura dos trabalhos, o Edil Ely Escarpini fez a leitura da passagem bíblica. / Logo após, o secretário procedeu a leitura do **Expediente da Mesa**, que se constou do seguinte: **Projetos de Lei:** 39/2023 – Paulo Grola; 38/2023 – Poder Executivo. **Indicações:** 2883 e 2884/2023 – Alexandre Andreza Macedo; 2821, 2822, 2842, 2843, 2844, 2845, 2846, 2877 e 2878/2023 – Alexandre Valdo Maitan; 2870, 2871, 2872, 2873, 2874, 2875 e 2876/2023 – Arildo Tomaz Bucker; 2791, 2819 e 2820/2023 – Brás Zagotto; 2793, 2794, 2795, 2796, 2811, 2812 e 2814/2023 – Evandro Miranda; 2804, 2805, 2806, 2807, 2808, 2809, 2823, 2824, 2825, 2826, 2827, 2828, 2830, 2867, 2868 e 2869/2023 – Leonardo Cleiton Camargo; 2847/2023 – Marcelo Fávero de Oliveira; 2815, 2816, 2817, 2818, 2829, 2831, 2832, 2833, 2834, 2835, 2836, 2837, 2838, 2839, 2840, 2841 e 2880/2023 – Osmar Francisco; 2813 e 2879/2023 – Paulo Grola; 2797, 2810 e 2858/2023 – Paulo Sérgio de Almeida; 2798, 2799, 2800, 2801, 2848, 2849, 2850, 2851, 2852, 2853, 2854, 2855, 2856, 2859, 2860, 2861, 2862, 2863, 2864, 2865 e 2866/2023 – Rodrigo Sandi; 2792, 2802, 2803 e 2857/2023 – Sandro Dellabella Ferreira; 2885, 2886, 2887, 2888, 2889, 2890, 2891, 2892, 2893, 2894, 2895, 2896, 2897, 2898 e 2899/2023 – Sebastião Ary Corrêa. **Requerimentos:** *Pedido de Informação:* 68/2023 – Brás Zagotto e Paulo Sérgio de Almeida; *Votos de Congratulação:* 323 e 324/2023 – Arildo Tomaz Bucker; 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316 e 317/2023 – Marcelo Fávero de Oliveira; 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345 e 346/2023 – Osmar Francisco; 318, 319, 320, 321 e 322/2023 – Paulo Sérgio de Almeida; 303/2023 – Sebastião Ary Corrêa; *Votos de Pesar:* 60/2023 – Arildo Tomaz Bucker; 59/2023 – Leonardo Cleiton Camargo; 58/2023 – Marcelo Fávero de Oliveira. / Na sequência, passou-se ao **Pequeno Expediente**, ocasião em que usaram a tribuna os Vereadores Osmar Francisco, Sebastião Ary Corrêa, Arildo Tomaz Bucker e Paulo Sérgio de Almeida. / Posteriormente, teve início o **Grande Expediente**, quando ocuparam a tribuna, por ordem de inscrição, os seguintes Edis: Sebastião Ary Corrêa, Delandi Pereira Macedo e Brás Zagotto. / Seguindo, o Presidente Brás Zagotto, acompanhado dos demais vereadores, fez a entrega de “Homenagens Especiais” a *Marcelo Bonno Cansi* e aos seguintes membros do Corpo de Bombeiros: *CB BM Rafael Brunhara do Nascimento, 3º SGT BM Leonardo Varella Marcena, 3º SGT BM Rodolfo Nascimento da Silva, 1º SGT BM Fabiano Lessa Muniz, 1º TEN BM Wissam Peçanha Moussa Chalhoub, SD BM Ruan Antônio Figueira Luparelli, CB BM Henrique José Bressanelli Sartori, 3º SGT BM Shirley Horbelt Fidalgo Pereira e CB BM Leônidas Contarini.* / Depois, usaram da palavra Marcelo Bonno Cansi e o 1º TEN BM Wissam Peçanha Moussa Chalhoub, que agradeceram as homenagens recebidas. / Retomando o Grande Expediente, utilizaram a tribuna os Edis Diogo Pereira Lube, Paulo Grola e Alexandre Andreza Macedo. / Em



seguida, fez uso da palavra Kemilly de Souza Rosa Lino, que falou sobre regularização fundiária. / Continuando, os Vereadores Brás Zagotto, Diogo Pereira Lube, Leonardo Cleiton Camargo, Paulo Sérgio de Almeida, Delandi Pereira Macedo e Alexandre Andreza Macedo fizeram comentários e indagações sobre a regularização fundiária, as quais foram respondidas por Kemilly de Souza Rosa Lino. / Ainda no Grande Expediente, utilizou a tribuna o Edil Leonardo Cleiton Camargo. / Prosseguindo, passou-se ao **Horário das Lideranças**, quando usaram da palavra os seguintes líderes partidários: Alexandre Valdo Maitan (UNIÃO), Alexandre Andreza Macedo (Tempo cedido pelo líder do PSB), Delandi Pereira Macedo (Tempo cedido pelo líder do PODE) e Sebastião Ary Corrêa (PATRI). / A seguir, o Presidente Brás Zagotto informou que o Edil Paulo Grola se retirou da Sessão para uma consulta médica. / Dando continuidade aos trabalhos, teve início a **Ordem do Dia**, sendo acatado pelo Presidente Brás Zagotto o pedido do Vereador Ely Escarpini para que os requerimentos fossem apreciados em bloco. / Logo após, **foram aprovados**, em bloco, por unanimidade dos presentes, **os seguintes Requerimentos: 68/2023 – Brás Zagotto e Paulo Sérgio de Almeida** (Requerem informações ao Exmo. Sr. Elio Carlos Silva de Miranda, Secretário Municipal de Agricultura e Interior, como segue: 1 – Quando foi instituído o tíquete-feira no Município (Lei 6.333/09) eram em torno de 2.000 (dois mil) beneficiários que, com o passar do tempo, só diminuíram e, atualmente, está em torno de 1.300 (mil e trezentos) a 1.500 (mil e quinhentos) beneficiários. Tal redução se configura devido à redação do art. 2º da Lei 6.333/09 (redação dada pela Lei 7.479/17) que afirma que farão jus ao recebimento do tíquete-feira os servidores em atividade e com remuneração mensal de até R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais). Dessa forma prevista, os servidores beneficiários acabam sofrendo o prejuízo da perda do benefício, visto que existe o Plano de Cargos e Carreira no Município (Lei Nº 7.756/19) e que devido à carreira, o servidor ao ser promovido, seu salário sofre acréscimos e em caso de ultrapassar o valor total de referência (R\$1.500,00), independente do montante que ultrapasse, o servidor perde o benefício. Os produtores também sofrem com essa redução no quantitativo de beneficiários, já que implica na sua produção e na comercialização; quanto mais beneficiários, maior a produção e a comercialização e, com isso, o custo da produção é menor. Assim posto, pede informações e encaminha sugestão de alteração, sendo: a – Qual foi a referência/estudo utilizado para decidir que os beneficiários seriam os servidores que recebem salário de até R\$1.500,00? b – Por que esse montante estipulado no art. 2º da Lei 6.333/09 é um valor estático, sem qualquer margem de variação? Já que os servidores municipais possuem um Plano de Carreira (Lei Nº 7.756/19) eles, de tempo em tempo, são promovidos e sofrem alterações salariais e, dessa forma, acabam sendo punidos pela própria carreira, ou seja, ao serem promovidos e em caso de remuneração ultrapassar o valor de referência, que seja de centavos, o servidor perde o benefício. c – Assim, segue uma proposta de projeto de lei para alterar o referido artigo e incluir uma margem de variação para que o servidor beneficiário não venha a perder o seu benefício: O artigo 2º passa a ter a seguinte redação: Art. 2º – Farão jus ao recebimento do tíquete-feira os servidores efetivos, empregados públicos e contratados temporários em atividade e com remuneração mensal de até 01 salário-mínimo vigente acrescido de 25% (vinte e cinco por cento). 2 – Em relação ao valor do tíquete-feira previsto no art. 3º da mesma lei, o qual já se encontra defasado, pois o último reajuste foi concedido no ano de 2019, por meio da Lei Nº 7.797/19. Observa-se que a inflação faz com que o benefício perca o poder de compra a cada ano, caso não seja reajustado. Ocorre que nos anos de 2020, 2021 e 2022 o IPCA, que é o índice que mede a inflação no País foi, respectivamente, de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) e 5,78% (cinco vírgula setenta e oito por cento), totalizando um acumulado de 20,36% (vinte vírgula trinta e seis por cento). Assim, o benefício que, em 2019, foi estipulado em R\$25,00 (vinte e cinco reais) por semana, hoje, devido à inflação acumulada no período, o valor real seria de R\$19,91 (dezenove reais e noventa e um centavos), ou seja, os beneficiários sofrem



prejuízo, perdendo o poder de compra, ocasionando o aumento dos produtos negociados na feira. Dito isso, pede informações e encaminha sugestão de alteração, sendo: a – Qual foi a metodologia utilizada para a concessão do reajuste no ano de 2019? b – Há alguma previsão de reajuste no valor do tíquete-feira no exercício atual? Se há, qual seria o montante em estudo? c – Assim, pode-se encaminhar uma proposta de projeto de lei em que prevê uma forma de reajuste anual automático do valor do tíquete-feira, atrelado ao IPCA ou ao aumento do salário-mínimo? Dessa forma, o benefício não ficará mais em defasagem nem os beneficiários sofrerão com a perda do valor devido à inflação); **Enviando Votos de Congratulação:** 323 e 324/2023 – Arildo Tomaz Bucker; 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316 e 317/2023 – Marcelo Fávero de Oliveira; 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345 e 346/2023 – Osmar Francisco; 318, 319, 320, 321 e 322/2023 – Paulo Sérgio de Almeida; 303/2023 – Sebastião Ary Corrêa. / Na sequência, foi colocado **em discussão o Projeto de Lei 30/2023 – Poder Executivo** (Altera dispositivos da Lei Nº 7591, de 04 de outubro de 2018, modificada pela Lei Nº 7883, de 02 de setembro de 2021, que dispõe sobre a reestruturação e reorganização do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda – CTER do Município de Cachoeiro de Itapemirim). / **Diogo Pereira Lube:** — Registra que esse projeto é simples e trata da reestruturação e reorganização do Conselho de Trabalho de Cachoeiro. Salienta que os Municípios precisam de conselhos, que são fundamentais para ajudar o Poder Executivo a tomar decisões em benefício da população. / Posto em votação **o Projeto de Lei 30/2023**, acima descrito, **foi aprovado** por unanimidade dos presentes. / E nada mais a ser tratado, foi encerrada a presente Reunião, lavrada e assinada por Dilena Cláudia Tessinari Modesto Lucas, Redatora de Atas.